



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA DO GABINETE DO PREFEITO Nº 277, de 29 de maio de 2026 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA DO GABINETE DO PREFEITO Nº 277, de 29 de maio de 2026, acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O presente concurso atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento efetivo a saber: LEI MUNICIPAL Nº3.292/2019, LEI MUNICIPAL Nº3.502/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 3.810/2026.

1.5 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Para todos os cargos)	Eliminatória e Classificatória
2ª	PROVA DE TÍTULOS (Para os cargos de PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, PEDAGOGO E PROCURADOR)	Classificatória

1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.7 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;

ANEXO VIII – DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS;

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

1.9 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.12 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público oferta um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme ANEXO I deste Edital, bem como, formação de lista dos classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior.

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser admitido nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 2ª vaga imediata aberta no caso em que após aplicação do percentual de 5%, o resultado der fracionado, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª vaga, 41ª vaga e a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas para atender o percentual de 5%, e observada a ordem de classificação, conforme item 6.

2.4.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a Pessoa com Deficiência (PcD) será a 2ª vaga disponível do cargo, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 3ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos cargos encontra-se determinadas no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos serão determinados pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE à luz de seus interesses e necessidades, respeitando a secretaria a qual o cargo pertence conforme o ANEXO I deste edital.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Belo Jardim e ao Regime Próprio de Previdência do MUNICÍPIO.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link correspondente às **inscrições no período compreendido entre 08h00min do dia 01 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 04 de outubro de 2026**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado para admissão:

- a) Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade do Concurso Público;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. PARA EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE E APENAS EFETUAR A INSCRIÇÃO E RECOLHER O VALOR RESPECTIVO APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE ESCOLHA.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo/função pública, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão e seus parentes até terceiro grau como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição no site da FUNVAPI não serão aceitas:

- a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência – PCD ou vice-versa.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link **INSCRIÇÕES AQUI** durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) **Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até 05.10.2026.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
SUPERIOR	R\$ 121,80
MÉDIO	R\$ 81,80
FUNDAMENTAL	R\$ 78,50

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data de 05.10.2026**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte à realização da inscrição.

4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após 05.10.2026.

4.2.8. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos, bem como, por pagamento de boleto da taxa de inscrição não efetuado por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores ou aparelhos celulares utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e seu pagamento.

4.2.8.1. Caso surja algum problema de ordem técnica no sistema da FUNVAPI ou da instituição bancária, o prazo de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser prorrogado por mais um dia, sendo recomendado aos candidatos que efetuem o pagamento do boleto no horário de expediente normal das 08:00 às 18:00h, evitando assim perda de prazo. Diante desse problema técnico a FUNVAPI poderá disponibilizar na página eletrônica do concurso público chave pix para agilizar o pagamento.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico de retificação.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, pois, não poderão ser alterados após a aplicação das provas objetivas.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, em 07.10.2026.

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição não homologada por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio do e-mail do concurso: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, anexando o comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento em até 24 horas após a divulgação da relação de inscrições homologadas. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de homologação.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos, publicidade do certame ou mesmo reclamações. **A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que necessite se dirigir a essa instituição para contato sobre algum assunto do certame, o faça pelos canais oficiais previstos nesse Edital, quais sejam: e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com e pelo WhatsApp Business 86 99569-3443.**

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos/documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados, pela ordem de recepção dos e-mails.

4.4.6. Atualizações, alterações no edital, publicações e divulgação de resultados e outros documentos do certame serão sempre disponibilizadas no portal da FUNVAPI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento diário, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 01 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 02 de setembro de 2026, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e forem membros de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- b) Forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018;
- c) Forem doadores regulares de sangue, mediante a apresentação de documento comprobatório expedido por banco de sangue (Hemocentro) público ou credenciado, nos termos da legislação aplicável.

5.3.1 Os candidatos pleiteantes da isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Arquivo digitalizado legível e atualizado do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ser enviado no e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexo ao edital.

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.8 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor falso.

5.9 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5.13 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.14 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br até o dia 28.09.26.

5.15 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.16 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.17 O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.18 A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 05.10.2026.

5.19 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.19.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.20 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.21 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na LEI FEDERAL Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas às pessoas com deficiência” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, perda bilateral, parcial ou total, tendo como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.1.1 A Constituição Estadual do Pernambuco em seu art. 97, inciso VI, alínea “a” estabelece, por ocasião dos concursos públicos e seleções públicas, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. A Lei Estadual n.º 14.538/2011, no art. 22, observa o disposto na carta constitucional ao estabelecer que nos concursos públicos será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

de uma vaga para pessoas com deficiência. O Acórdão n.º 411/2019 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Pernambuco quando da aplicação do percentual de vagas para PCD resultar um número fracionário de vagas, este deve ser arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Na hipótese de previsão de apenas uma vaga para determinado cargo, esta deve ser preenchida pelo candidato mais bem classificado na relação geral de aprovados. Todavia, quando houver mais de uma vaga, a segunda deve ser destinada para as pessoas com deficiência. Ou seja, para cargos com mais de 1 vaga disponível, haverá o mínimo de 1 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7. O candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 05 de outubro de 2026, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE – EDITAL Nº 001/2026 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

6.1.11.0 Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12.0 Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.1.13.O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14.O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.9; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.O MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.O candidato com deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17.A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PCD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18.O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, colocando no ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE- EDITAL Nº 001/2026. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19.O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20.Para a posse, os candidatos com deficiência (PCD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PCD).

6.1.21.Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser admitido nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PCD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.22.O candidato admitido como Pessoa com Deficiência (PCD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 07.10.2026, por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD.

6.1.24.Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.1.25. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PCD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PCD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PCD) deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail para: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.



8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE EDITAL Nº 001/2026, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto impresso conforme o item 9.7 desse edital.

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além dos fiscais e demais envolvidos na aplicação das provas.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, seja oralmente ou por escrito, assim como o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário, de consulta ou visual, sendo terminantemente proibida a anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) fora dos meios estritamente permitidos pela banca realizadora, seja em partes do corpo, roupas, documentos ou quaisquer outros objetos; ademais, o candidato não poderá portar, guardar ou utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza mesmo que desligados (como celulares, smartphones, tablets e fones de ouvido), relógios de qualquer tipo (sejam digitais, analógicos ou inteligentes/smartwatches), óculos escuros, acessórios de chapelaria (como bonés, chapéus ou gorros), ou armas de qualquer espécie, sob pena de eliminação imediata e sumária do Concurso Público.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS LETAIS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

9.12.1. Os componentes da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.



9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Concurso Público.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Cartão Resposta conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando o Cartão Resposta;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Cartão Resposta;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) **Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI.**

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá de 40(quarenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá nas seguintes datas:

APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA Secretarias Municipais de: <u>Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde, Gabinete/Governo, Juventude/Mulher, Cultura e BeloPrev.</u>	18.10.2026 MANHÃ Das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
	18.10.2026 TARDE Das 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, PEDAGOGO e PROCURADOR.	01.11.2026 MANHÃ Das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Secretarias Municipais de: <u>Infraestrutura, Gestão, Procuradoria, Educação e Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB).</u>	01.11.2026
	TARDE
	Das 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1.5.A Prova Objetiva será realizada no Estado de PERNAMBUCO, na cidade de BELO JARDIM.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6.Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.

10.1.7.A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Cartão Respostadas provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 Os locais de prova indicando o dia, local, sala e o horário de realização da prova objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 08.10.2026.

10.1.9.Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Cartão Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO AUTOMATICAMENTE.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Cartão Resposta da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Cartão Resposta da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Cartão Respostadas Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como, contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento e assinatura da Cartão Resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, não podendo alegar desconhecimento das regras desse edital e das instruções do caderno de provas.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como, as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões faltando 30(trinta) minutos para o término da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Cartão Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado/classificado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral. O candidato que não alcançar o percentual citado será eliminado do Concurso Público.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 Será considerado aprovado/classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota no resultado parcial da prova objetiva entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos somados nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos que não tem conhecimento específico;
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com até o último dia de inscrição;
- e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br, o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE, nos sites: www.belojardim.pe.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado/classificado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição até 02 (dois) dias úteis da publicação da homologação das inscrições.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23:59min do segundo dia recursal.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado com indicação da Bibliografia, nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que despreze a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos e/ou pagamento de boletos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, pagamento do boleto ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de BELO JARDIM - PE.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: www.belojardim.pe.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA POSSE

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE.
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e admitidos neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea “b”, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.1.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PCD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

15.1.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da posse, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4. Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5.A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6.A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.7.Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.8.Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.1.9.Os procedimentos de perícia médica dos candidatos admitidos obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE DAS FUNÇÕES:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A posse será direito subjetiva do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Guia/Extrato PIS/PASEP/NIT;
- f) CPF próprio;
- g) Carteira de Identidade;
- h) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- l) Comprovante de Residência Atualizado;
- m) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- n) Número da conta bancária Corrente Bradesco;
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Estado onde reside;
- p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia civil de onde reside.

16.6. O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE e no endereço eletrônico: www.belojardim.pe.gov.br.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE e no site: www.belojardim.pe.gov.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

a) Quando enviado por e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com pelas datas e horário de envio da mensagem original;

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com.
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL BELO JARDIM - PE, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005, no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.15. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e a FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas cadernos de provas relativas a concursos públicos anteriores e do concurso atual, devendo o candidato levar consigo o seu caderno de prova no prazo estabelecido, ou seja, depois de decorrido o prazo de 3 horas e 30 minutos da aplicação da prova objetiva.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para posse, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.belojardim.pe.gov.br.

17.27. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de posse pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os colaboradores da FUNVAPI, bem como, seus parentes consanguíneos até 3º grau não poderão se inscrever no concurso, bem como, os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e seus parentes consanguíneos até 3º grau.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

18 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO ITENS E ANEXOS DO EDITAL:

18.1. O presente edital poderá ser impugnado no todo ou em parte, por qualquer interessado no certame, que se manifeste no prazo estabelecido no cronograma de execução, devendo formalizar o seu pedido de impugnação descrevendo o(s) item(ns) do edital, apontando a ilegalidade ou desconformidade com a legislação vigente e correlata aos cargos e demais temas constantes no edital, enviando para o e-mail: concursobelojardim.pe2026@gmail.com.

18.2. O julgamento dos pedidos de impugnação aos itens e anexos do edital serão julgados pela FUNVAPI e Comissão Organizadora do Concurso Público no que a cada um couber, por meio de análise técnica-jurídica, devendo ser enviado no e-mail correspondente a decisão.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2026

GILVANDRO ESTRELA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela PORTARIA DO GABINETE DO PREFEITO Nº 277, de 29 de maio de 2026

ISALTINO ABEL DE LEMOS
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA LUCENA GOMES
MEMBRO

MARIA EVANICE SOARES DE SOUZA
MEMBRO

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADES, CARGA HORÁRIAS, VAGAS E
VENCIMENTOS

LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:
LEI MUNICIPAL Nº3.292/2019, LEI MUNICIPAL Nº3.502/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 3.810/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - BELOPREV

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	02	01	01	R\$ 2.200,00
TOTAL DE VAGAS = 02						

AUTARQUIA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - AEB

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	10	09	01	R\$ 2.200,00
ANALISTA DE LICITAÇÃO	Ensino Superior Completo em Administração, ou Direito, ou Administração Pública ou Gestão Pública.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + CRC.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem + COREN.	40H	01	01	-	R\$ 4.318,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	40H	01	01	-	R\$ 3.022,73
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas, Enfermagem ou áreas correlatas.	40H	02	01	01	R\$ 2.277,00
TOTAL DE VAGAS = 16						

EXECUTORA:



FUNVAPI
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	02	01	01	R\$ 2.200,00
ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro ativo no CAU.	40H	02	01	01	R\$ 4.500,00
FISCAL DE REGULAMENTAÇÃO URBANA	Ensino Médio Completo.	40H	02	01	01	R\$ 2.500,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações.	40H	02	01	01	R\$ 2.500,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40H	01	01	-	R\$ 2.500,00
TOTAL DE VAGAS = 09						

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ANALISTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40H	01	01	-	R\$ 2.800,00
ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro ativo no CAU.	40H	01	01	-	R\$ 4.500,00
TOTAL DE VAGAS = 02						

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

GESTÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo.	40H	01	01	-	R\$ 2.800,00
ANALISTA DE LICITAÇÃO	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Administração Pública ou Gestão Pública.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + CRC.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
ECONOMISTA	Ensino Superior Completo em Economia + Registro ativo no CORECON.	40H	01	01	-	R\$ 3.500,00
FISCAL FAZENDÁRIO	Ensino Superior Completo.	40H	01	01	-	R\$ 3.000,00
TOTAL DE VAGAS = 06						

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE/MULHER

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	02	01	01	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro ativo no CRESS.	30H	01	01	-	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia + Registro ativo no CRP.	40H	01	01	-	R\$ 1.800,00
TOTAL DE VAGAS = 04						

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

GABINETE

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	01	01	-	R\$ 2.200,00
TOTAL DE VAGAS = 01						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
PROCURADOR	Ensino Superior Completo em Direito + Registro ativo na OAB.	40H	01	01	-	R\$ 4.000,00
TOTAL DE VAGAS = 01						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Pós Graduação em Serviço Social na Educação + Registro ativo no CRESS.	30H	10	09	01	R\$ 2.000,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Fundamental Completo + CNH D + Curso Transporte Escolar.	40H	20	19	01	R\$ 2.500,00
PEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia ou área correlata e especialização em Orientação, Coordenação ou Gestão Escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40H	18	17	01	R\$ 3.400,00
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas	150H	02	01	01	R\$ 4.813,50
TOTAL DE VAGAS = 50						

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro ativo no CRESS.	30H	01	01	-	R\$ 1.800,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	05	04	01	R\$ 2.200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo órgão competente; e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40H	05	04	01	R\$ 1.621,00
ENFERMEIRO AMBULATORIAL	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Ativo no COREN.	40H	03	02	01	R\$ 2.800,00 + R\$1.950,00 (COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL)
FARMACÊUTICO	Ensino Superior em Farmácia + Registro ativo no CRF.	40H	01	01	-	R\$ 2.000,00
FISCAL SANITÁRIO	Ensino superior completo + certificado de conclusão de Curso de Formação ou Capacitação em Fiscalização Sanitária, Vigilância Sanitária ou área correlata.	40H	01	01	-	R\$ 2.500,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro ativo no CREFONO.	40H	02	01	01	R\$ 1.800,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS TFD	Ensino Fundamental Completo + Habilitação Cat D + Curso Básico de Primeiros Socorros.	40H	01	01	-	R\$ 2.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Fisioterapia ou área correlata + Registro ativo no CREFITO.	40H	01	01	-	R\$ 2.800,00
TOTAL DE VAGAS = 20						

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ANALISTA AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Agrária ou áreas correlatas.	40H	05	04	01	R\$ 3.500,00
FISCAL AMBIENTAL	Ensino médio completo + Técnico Completo nas áreas ambientais, agrárias ou áreas correlatas.	40H	05	04	01	R\$ 2.500,00
TOTAL DE VAGAS = 10						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40H	03	02	01	R\$ 2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro ativo no CRESS.	30H	05	04	01	R\$ 1.800,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.	40H	05	04	01	R\$ 1.621,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria B	40H	02	01	01	R\$ 1.621,00
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40H	04	03	01	R\$ 1.621,00
PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia + Registro ativo no CRP.	40H	07	06	01	R\$ 1.800,00
VIGIA	Ensino Fundamental Completo.	40H	04	03	01	R\$ 1.621,00
TOTAL DE VAGAS = 29						

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Conforme a Legislação Municipal)

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver ações no Âmbito administrativo visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal, conferir acompanhar e informar assuntos pendentes levantar dados necessários de relatórios mensais digitar documentos diversos tais como: Ofícios, requerimentos, memorandos declarações etc, fazer receber conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado bem como providenciar sua distribuição e expedição, localizar processos junto ao protocolo geral recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas, para conservá-los e facilitar a sua consulta atender e informar ao público externo assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos controlar cartão de ponto observando se foi colocado corretamente nome, função e lotação de cada funcionário em seu respectivo cartão.
CARGO:	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e de relações públicas; Estabelecer princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade, eficiência e continuidade das atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos subordinados diretos, com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas; Elaborar o planejamento, organização e apoio dos serviços de compras, almoxarifado e bens patrimoniais; Fazer cumprir e dar continuidade às atividades programadas em caso de ausência de um superior imediato; Elaborar instruções e procedimentos relativos à área de atuação; Atender ao público interno e externo.
CARGO:	ANALISTA AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES	Elaborar, supervisionar e analisar projetos referente ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; Monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; Elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; Elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades e análises de impacto referentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; Classificar analisar a capacidade de uso, e distribuição, conservação e fertilização do solo para fins de preservação do meio ambiente; Adotar medidas e orientar a população, através de campanhas educacionais, sobre a necessidade e importância da preservação Ambiental; Dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regularização e fiscalização na área ambiental; Acompanhar os processos de licenciamento ambiental dos projetos habitacionais, zelando pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos ambientais

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	antes, durante e após a execução das obras; Análise e monitoramento de atividades de aterro sanitário; - Integrar Conselhos e Comissões quando indicado; Manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área ambiental; Manter-se atualizado quanto às mudanças e evoluções ocorridas no segmento, através da leitura de publicações especializadas, participações em cursos, seminários, congressos ou feiras, visando o aperfeiçoamento profissional e o conhecimento de inovações tecnológicas, de produtos e de processos, em especial quanto as modificações da legislação referente ao meio ambiente; Contatar, atender, prestar informações sobre assuntos ligados ao meio ambiente para o público em geral, órgãos oficiais, fornecedores e terceiros interessados, além dos servidores; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Executar e desenvolver outras tarefas compatíveis e correlatas com a natureza de suas atribuições e as exigências para o exercício do cargo público.
--	---

CARGO:	ANALISTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ATRIBUIÇÕES	Elaborar projetos técnicos visando à captação de recursos estaduais, federais e internacionais; Atuar na formalização, acompanhamento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres; Operar sistemas governamentais, incluindo TransfereGov, SIMEC, SIGTV e plataformas correlatas; Elaborar propostas para obtenção de recursos oriundos de emendas parlamentares e programas governamentais; Desenvolver projetos culturais, sociais e institucionais voltados à captação de recursos por meio de leis de incentivo, inclusive Lei Rouanet; Monitorar prazos, execução física e financeira dos projetos; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e estudos relacionados à viabilidade de captação de recursos; Auxiliar secretarias municipais na elaboração de planos de trabalho e projetos institucionais; Exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

CARGO:	ANALISTA DE LICITAÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar, analisar e executar processos licitatórios e procedimentos de contratação pública, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021; Elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, editais, minutas contratuais, avisos e demais documentos necessários às contratações públicas; Realizar pesquisas de preços, estudos de mercado e composição de custos para subsidiar processos licitatórios e contratações diretas; Acompanhar todas as fases dos certames licitatórios, incluindo planejamento, publicação, julgamento, habilitação, recursos, homologação e contratação; Analisar documentação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação apresentada por licitantes; Operacionalizar sistemas eletrônicos de compras públicas, portais de transparência, plataformas de pregão eletrônico e sistemas de gestão contratual; Elaborar pareceres técnicos, relatórios, despachos e manifestações administrativas relacionados às contratações públicas; Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, propondo medidas corretivas, aditivos, reajustes,

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros; Atuar em processos de dispensa, inexigibilidade, adesão a atas de registro de preços, credenciamento e demais procedimentos auxiliares; Assessorar comissões de contratação, agentes de contratação, pregoeiros, fiscais e gestores de contratos; Promover o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público nas contratações; Elaborar estudos e análises de riscos relacionados às aquisições, obras, serviços e contratos administrativos; Acompanhar alterações legislativas, jurisprudências, orientações dos tribunais de contas e boas práticas em governança das contratações públicas; Participar da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) e do planejamento estratégico de aquisições institucionais; Apoiar auditorias, inspeções e prestações de contas relacionadas aos processos licitatórios e contratos administrativos; Desenvolver ações de capacitação e orientação técnica aos setores demandantes quanto aos procedimentos de compras públicas; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e a formação profissional.
--	--

CARGO:	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ATRIBUIÇÕES	Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal; Desenvolver ações de administração de pessoal, folha de pagamento, benefícios, frequência, férias e demais rotinas funcionais; Elaborar estudos, pareceres, relatórios técnicos e análises relacionadas à política de recursos humanos; Atuar na implementação de programas de capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento funcional dos servidores; Executar atividades relacionadas à legislação estatutária, previdenciária e trabalhista aplicável aos servidores públicos; Auxiliar na elaboração de projetos, normas, regulamentos e instrumentos de gestão de pessoas; Operar sistemas informatizados de recursos humanos; Desenvolver ações voltadas à melhoria do clima organizacional e valorização do servidor; Exercer outras atividades correlatas à área de gestão de pessoas determinadas pela autoridade competente.

CARGO:	ARQUITETO
ATRIBUIÇÕES	Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	avaliações; vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir parecer e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade.
--	---

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES	Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento das comunidades em seus aspectos sociais; Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade; Cooperar com as autoridades visando as medidas de alcance social; Participar de projetos e pesquisas visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização; Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário; Despachar processos administrativos; Solicitar viaturas para encaminhamento de pacientes; Realizar visitas domiciliares; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES	Atuar na rede pública de educação básica com vistas a atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, em consonância com a Lei Federal nº 13.935/2019 e com a Lei Federal nº 8.662/1993; Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais no âmbito da educação básica pública, alinhados às diretrizes pedagógicas e curriculares da rede de ensino; Identificar e analisar as expressões da questão social (vulnerabilidade socioeconômica, violência, negligência, trabalho infantil, entre outras) que incidem no cotidiano escolar e interferem no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; Desenvolver ações de prevenção e combate à evasão, ao abandono e à infrequência escolar, propondo estratégias coletivas e intersetoriais para a garantia do acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; Articular e integrar as ações da escola com a rede de proteção social, estabelecendo fluxos contínuos de encaminhamento e acompanhamento junto ao CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público; Participar ativamente da formulação, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, subsidiando a comunidade escolar com dados socioeconômicos e culturais do território; Promover o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade, viabilizando canais de acolhimento, escuta qualificada e participação

EXECUTORA:



FUNVAPI
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	democrática dos pais ou responsáveis na gestão escolar; Coordenar e executar projetos socioeducativos voltados à promoção dos Direitos Humanos, ao respeito à diversidade, à equidade de gênero e raça, e ao combate a todas as formas de preconceito, discriminação, violência e bullying no ambiente escolar; Subsidiar e colaborar com o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, atuando na eliminação de barreiras sociais e institucionais; Prestar orientações sociais e realizar encaminhamentos aos estudantes e suas respectivas famílias para o acesso a programas de transferência de renda, benefícios socioassistenciais (BPC) e demais políticas públicas setoriais; Emitir relatórios técnicos, pareceres e laudos na sua área de competência, resguardando o sigilo profissional em conformidade com o Código de Ética do Assistente Social; Garantir as condições técnicas e éticas para o atendimento privativo na unidade escolar, zelando pela inviolabilidade dos arquivos e prontuários sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao pleno exercício das competências do Serviço Social na área da Educação Básica; Realizar atividades correlatas solicitadas pela gestão escolar.
--	---

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES	Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES	Lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolar, hospitais, dependências da prefeitura, estádio, postos de saúde, etc., utilizando água, pano de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeiras e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios, polis objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis,

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos, transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza, e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga; entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores, etc; executar outras tarefas referentes ao cargo.
--	--

CARGO:	CONTADOR
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades contábeis, orçamentárias, patrimoniais, financeiras e fiscais da instituição, em conformidade com as normas da contabilidade pública e legislação vigente; Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, prestações de contas e demais peças técnicas exigidas pelos órgãos de controle; Executar registros contábeis relacionados às receitas, despesas, empenhos, liquidações, pagamentos, restos a pagar e movimentações patrimoniais; Acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, promovendo análise crítica dos resultados; Elaborar e acompanhar Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e créditos adicionais; Realizar conciliações bancárias, patrimoniais e contábeis, garantindo a regularidade dos registros financeiros; Assessorar gestores e unidades administrativas em matérias contábeis, orçamentárias, fiscais e financeiras; Atuar na elaboração de estudos técnicos, pareceres, análises financeiras e demonstrativos gerenciais para tomada de decisão; Acompanhar limites e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como normas da STN, TCE e demais órgãos fiscalizadores; Operacionalizar sistemas de contabilidade pública, orçamento, patrimônio, tesouraria e prestação de contas eletrônicas; Coordenar inventários patrimoniais, reavaliações, depreciações e controle de bens móveis e imóveis; Participar da elaboração e acompanhamento de contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos financeiros; Elaborar relatórios de impacto orçamentário-financeiro, estudos de viabilidade e demonstrativos exigidos em processos administrativos; Apoiar auditorias internas e externas, inspeções e fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo; Garantir conformidade com os princípios da administração pública, normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e demais legislações correlatas; Participar de comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais relacionados à gestão administrativa, financeira e contábil; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação profissional e as necessidades institucionais.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO	ECONOMISTA
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e analisar a situação econômica do município em relação a economia global; Sugerir, programar e coordenar medidas para a otimização de recursos das atividades em sua área. Desenvolver estudos e projetos econômicos a fim de sanar problemas e sugerir melhorias ao município; Fazer previsões econômicas para o município; Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo e o município; Cuidar dos cálculos econômicos; Dar parecer a partir de dados econômicos de que dispõe, com o objetivo de resolver problemas financeiros, econômicos e administrativos municipais; Viabilizar recursos escassos no município propondo aos administradores públicos soluções eficientes dos problemas de ordem econômica e avaliar a conveniência de financiamentos e identificar as melhores oportunidades de investimentos; Fazer análises dos impactos causados pelos fenômenos sócios econômicos no âmbito municipal; Desenvolver atividades conjuntas com administradores, contadores e programadores com objetivos de otimizar a utilização dos recursos municipais; Acompanhar a tendências econômicas mundiais e sugerir ações para extrair os melhores resultados das mesmas; Executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação que possam interessar à municipalidade; Gerar programação econômico-financeira mediante análise do ambiente econômico; Exercer mediação, perícia e arbitragem na sua área de atuação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO	ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades assistenciais, acadêmicas e práticas relacionadas à enfermagem em ambientes laboratoriais, ambulatoriais, clínicas-escola e cenários de simulação realística; Elaborar, implementar e acompanhar protocolos técnicos, assistenciais e operacionais voltados às práticas de enfermagem e segurança do paciente; Supervisionar e orientar discentes durante atividades práticas, estágios, atendimentos simulados e ações extensionistas, promovendo o desenvolvimento técnico-científico e ético; Prestar assistência direta de enfermagem em consultas, procedimentos, urgências simuladas, triagens e demais práticas acadêmicas; Realizar avaliação clínica, evolução de enfermagem, registros técnicos e preenchimento de prontuários físicos e eletrônicos, conforme normas do COFEN e legislação vigente; Coordenar fluxos de utilização dos laboratórios, ambulatorios e espaços de simulação, assegurando organização, biossegurança e qualidade dos serviços; Participar da elaboração de planos de ensino, roteiros práticos, estações OSCE, cenários clínicos e metodologias ativas de aprendizagem; Atuar na capacitação de estudantes, técnicos e equipes multiprofissionais quanto ao uso correto de equipamentos, simuladores e materiais de enfermagem; Supervisionar

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	processos de esterilização, acondicionamento, armazenamento e controle de materiais, medicamentos e equipamentos; Zelar pela manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e simuladores utilizados nas atividades práticas; Desenvolver ações de educação em saúde, humanização, prevenção de riscos e promoção da segurança do paciente; Acompanhar indicadores de qualidade, ocorrências técnicas e protocolos institucionais relacionados às atividades assistenciais e acadêmicas; Garantir o cumprimento das normas de biossegurança, ética profissional, vigilância sanitária, saúde ocupacional e legislação aplicável; Participar de comissões institucionais, projetos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares vinculadas à área da saúde; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação profissional e as necessidades institucionais.
--	--

CARGO	ENFERMEIRO AMBULATORIAL
ATRIBUIÇÕES	Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem ; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia ; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviços ; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente ; participar na campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal ; fazer a identificação das distocias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico ; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando necessário; executar todas as tarefas referentes ao cargo ; aplicar injeções, remédios e tratamentos diversos ao paciente, sob orientação médica ; prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar; responder pela reposição e administração do estoque e validade dos medicamentos.

CARGO	FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES	Responsabilizar-se por realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	organizacional.
--	-----------------

CARGO	FISCAL AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental. Desenvolver ações visando à minimização de impactos ambientais, da fauna e da flora. Monitorar e analisar parâmetros ambientais. Desenvolver ações de planejamento, implantação e manutenção de sistemas de gestão ambiental. Participar da elaboração, implantação e avaliação de Planos Municipais.

CARGO	FISCAL FAZENDÁRIO
ATRIBUIÇÕES	Constitui principal lançamento, conteúdo tributário, elaborar e proceder defesas em processo administrativo fiscal, ou ações judiciais, bem como em relação a processos de restituição de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, inclusive os relativos ao controle aduaneiro, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas presencialmente, por intermédio de mídia eletrônica, telefônica e plantão fiscal.

CARGO	FISCAL DE REGULAMENTAÇÃO URBANA
ATRIBUIÇÕES	Fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica; zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a urbanismo; executar as atividades de inspeção, fiscalização, apreensão, inutilização, interdição e embargos de obras irregulares; lavrar autos, expedir notificações, comunicações e aplicar penalidades decorrentes de irregularidades de obras, empreendimentos urbanos e áreas correlatas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; fazer registros e relatórios das atividades desenvolvidas; zelar pelo patrimônio público; executar outras atividades inerentes à função.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO	FISCAL SANITÁRIO
ATRIBUIÇÕES	Orientar e fiscalizar as atividades da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, visando o cumprimento da legislação sanitária e promovendo a educação sanitária. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve ; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação vigente ; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos ; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações e interdições inerentes à função ; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária ; responsabilizar-se pela instauração de processos administrativos e pelo encaminhamento às unidades competentes para julgamento ; emitir parecer técnico sobre assuntos de competência sanitária, em especial no deferimento e indeferimento das solicitações ; coletar e processar dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal ; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotinas de trabalho, tais como: mapa diário de visitas, notificações, "termos" de intimação, autos de multa, infração, interdição, dentre outros ; proceder à coleta de produtos de interesse sanitário e o envio aos laboratórios de referência ; proceder ao atendimento das determinações das esferas administrativas superiores, dentro das atribuições do cargo ; zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando manutenção, reparo e/ou reposição, sempre que necessário ; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas ; executar outras atividades correlatas, a

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida ; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO	MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos oficiais utilizados pelo município, dentro dos horários e rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal; Garantir a segurança e o bem-estar dos passageiros durante todo o trajeto, zelando pela disciplina, conforto e respeito no interior do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, como freios, pneus, luzes, limpadores, nível de óleo, água e combustível, antes de iniciar a rota; Obedecer às leis de trânsito, sinalizações, limites de velocidade e normas específicas do transporte escolar, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN; Ajudar os passageiros no embarque e desembarque, especialmente crianças, idosos ou deficientes, garantindo o uso correto do cinto de segurança e a permanência adequada nos assentos; Manter o veículo limpo, organizado e em boas condições de higiene e conservação; Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou ocorrência à chefia imediata, como acidentes, atrasos, problemas mecânicos ou de disciplina; Auxiliar a equipe da Secretaria no controle de frequência, rotas e horários, quando solicitado; Zelar pela integridade física e emocional dos passageiros transportados, tratando-os com respeito, cordialidade e responsabilidade; Encaminhar o veículo para manutenção preventiva e corretiva, conforme calendário da frota e orientações superiores; Cumprir normas de segurança, uso de EPIs e regulamentos internos da administração pública municipal; participar de formações na secretaria acerca do trabalho, da condução e recepção dos estudantes; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, conforme determinação da chefia imediata

CARGO	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos oficiais utilizados para o transporte de alunos, dentro dos horários e rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante todo o trajeto, zelando pela disciplina, conforto e respeito no interior do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, como freios, pneus, luzes, limpadores, nível de óleo, água e combustível, antes de iniciar a rota; Obedecer às leis de trânsito, sinalizações, limites de velocidade e normas específicas do transporte escolar, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN; Ajudar os alunos no embarque e desembarque, especialmente crianças pequenas ou com deficiência, garantindo o uso correto do cinto de segurança e a permanência adequada nos assentos; Manter o veículo limpo, organizado e em boas condições de higiene e conservação; Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou ocorrência à chefia imediata, como acidentes, atrasos, problemas mecânicos ou de disciplina; Auxiliar a equipe da escola ou da Secretaria de Educação no controle de frequência, rotas e horários, quando solicitado; Zelar pela integridade física e emocional dos alunos transportados, tratando-os com respeito,

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	cordialidade e responsabilidade; Encaminhar o veículo para manutenção preventiva e corretiva, conforme calendário da frota e orientações superiores; Cumprir normas de segurança, uso de EPIs e regulamentos internos da administração pública municipal; participar de formações na secretaria acerca do trabalho, da condução e recepção dos estudantes; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, conforme determinação da chefia imediata.
--	---

CARGO	MOTORISTA DE ÔNIBUS TFD
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos oficiais utilizados para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), dentro dos horários e rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Garantir a segurança e o bem-estar dos passageiros durante todo o trajeto, zelando pela disciplina, conforto e respeito no interior do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, como freios, pneus, luzes, limpadores, nível de óleo, água e combustível, antes de iniciar a rota; Obedecer às leis de trânsito, sinalizações, limites de velocidade e normas específicas do transporte escolar, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN; Ajudar os passageiros no embarque e desembarque, especialmente crianças, idosos ou deficientes, garantindo o uso correto do cinto de segurança e a permanência adequada nos assentos; Manter o veículo limpo, organizado e em boas condições de higiene e conservação; Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou ocorrência à chefia imediata, como acidentes, atrasos, problemas mecânicos ou de disciplina; Auxiliar a equipe do TFD ou da Secretaria de Saúde no controle de frequência, rotas e horários, quando solicitado; Zelar pela integridade física e emocional dos passageiros transportados, tratando-os com respeito, cordialidade e responsabilidade; Encaminhar o veículo para manutenção preventiva e corretiva, conforme calendário da frota e orientações superiores; Cumprir normas de segurança, uso de EPIs e regulamentos internos da administração pública municipal; participar de formações na secretaria acerca do trabalho, da condução e recepção dos estudantes; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, conforme determinação da chefia imediata.

CARGO	ORIENTADOR SOCIAL
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários atendidos. Atuando diretamente com crianças, adolescentes, adultos e idosos, contribuindo para a prevenção de situações de risco social e para a promoção da cidadania e do convívio social.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO	PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES	Coordenar, juntamente com a comunidade escolar, uma proposta pedagógica, procedendo os ajustes necessários; promover a discussão e a reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida na escola; articular as várias modalidades, níveis e áreas de ensino numa abordagem interdisciplinar; desenvolver, com os professores, um processo de capacitação das necessidades identificadas no cotidiano escolar; articular com a escola/comunidade de forma a assegurar a participação efetiva de seus segmentos em uma gestão democrática; identificar competências, dentro da escola e junto a outras instâncias, para realização de capacitações que venham contribuir para a melhoria da qualidade de ensino; incentivar, junto aos professores e alunos, a produção de trabalhos escritos (textos, jornais, livros, projetos...) e outras experiências; articular ações com a Biblioteca Escolar e a Central de Tecnologia Educacional, objetivando a melhoria da prática pedagógica; planejar, acompanhar e avaliar, com o professor, estudos de recuperação paralela de forma a garantir novas oportunidades de aprendizagem; realizar, com o coletivo da escola, reuniões de pais para reflexão conjunta sobre o processo educativo, visando ao aprimoramento pedagógico; assegurar a utilização das aulas-atividade com propostas de trabalho que resultem na melhoria das ações pedagógicas; participar das ações de capacitação pedagógica coordenadas pelos órgãos competentes como alternativa de aprofundamento teórico e aprofundamento da prática; Trabalhar, integralmente, com todos os segmentos da escola para assegurar sua proposta pedagógica. (Art. 10º da Lei No 1.501/2001)

CARGO	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de ensino; segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas em séries/anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar, cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar da análise dos indicadores de resultados de aprendizagem e propor medidas que possam contribuir para melhoria do desempenho escolar; participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; elaborar plano de aula; participar de estudos e pesquisas na área de atuação; articular e/ou executar atividades interestaduais e aulas-passeio de enriquecimento didático/pedagógicos; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola; elaborar junto aos estudantes, projetos científicos e pedagógicos que

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	culminaram em aprendizagem significativa; participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento; participar efetivamente de formação pedagógica promovida pela secretaria de Educação; executar atividades correlatas.
--	---

CARGO	PROCURADOR
ATRIBUIÇÕES	Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer a análise da legalidade dos atos da administração; quando requerida; zelar pelo patrimônio e interesse público; tais como, meio ambiente consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da Procuradoria.

CARGO	PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbio emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar na execução de atividades práticas de enfermagem em laboratórios, ambulatorios, clínicas-escola e cenários de simulação; Preparar materiais, equipamentos, medicamentos simulados e insumos necessários às aulas práticas e treinamentos acadêmicos; Prestar suporte técnico a docentes, enfermeiros e estudantes durante procedimentos, consultas e práticas laboratoriais; Operar equipamentos e softwares relacionados à simulação realística e às atividades de enfermagem; Auxiliar na montagem e organização de cenários clínicos simulados, estações práticas e ambientes assistenciais; Executar procedimentos técnicos de enfermagem compatíveis com a formação profissional, sob supervisão do enfermeiro responsável; Realizar controle, organização e reposição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais; Efetuar limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais e equipamentos; Monitorar condições de funcionamento dos equipamentos utilizados nas práticas, comunicando falhas e necessidades de manutenção; Aplicar normas técnicas de biossegurança, prevenção de infecção e segurança do paciente; Auxiliar na organização documental, registros de atividades e controle de utilização dos laboratórios; Apoiar atividades extensionistas, campanhas de saúde, treinamentos e ações educativas institucionais; Colaborar na

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	orientação dos estudantes quanto ao uso adequado de equipamentos, materiais e normas laboratoriais; Participar de treinamentos, capacitações e atualizações técnicas promovidas pela instituição; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e a habilitação profissional.
--	---

CARGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ATRIBUIÇÕES	Organizar, controlar e operacionalizar laboratórios de simulação realística, garantindo o pleno funcionamento das atividades práticas e acadêmicas; Montar, configurar e desmontar cenários clínicos, estações práticas e ambientes simulados de baixa, média e alta fidelidade; Operar simuladores, manequins computadorizados, softwares de simulação, sistemas audiovisuais e equipamentos multimídia utilizados nas práticas acadêmicas; Preparar materiais, instrumentos, equipamentos e insumos necessários às aulas práticas, treinamentos e avaliações clínicas simuladas; Conduzir procedimentos técnicos de briefing, operação de cenários e apoio ao debriefing, conforme orientação docente; Auxiliar docentes, enfermeiros e coordenações acadêmicas no planejamento e execução de atividades de simulação clínica; Realizar manutenção preventiva básica, testes operacionais, calibração inicial e controle funcional dos equipamentos laboratoriais; Controlar estoque de materiais, equipamentos, insumos e patrimônios vinculados ao laboratório de simulação; Elaborar relatórios técnicos, checklists operacionais e registros de utilização dos laboratórios e equipamentos; Zelar pela organização, limpeza, conservação e segurança dos ambientes laboratoriais; Aplicar normas de biossegurança, descarte correto de resíduos e protocolos institucionais de segurança; Auxiliar na preparação de avaliações práticas, metodologias ativas e atividades interdisciplinares; Dar suporte técnico em eventos acadêmicos, treinamentos institucionais e capacitações práticas; Apoiar processos de inovação tecnológica e atualização dos sistemas e equipamentos de simulação; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e a formação técnica.

CARGO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ATRIBUIÇÕES	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar e suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais do solo.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES	Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
ATRIBUIÇÕES	Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida
CARGO	VIGIA
ATRIBUIÇÕES	Executar a vigilância de logradouros e equipamentos públicos e nos demais locais de interesse do município zelando pela manutenção e conservação dos mesmos; prestar atendimento e informação ao público; executar tarefas de distribuição interna e externa de mensagem e documentos; executar outras tarefas referentes ao cargo.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

ESTRUTURAS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ANALISTA DE LICITAÇÃO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, CONTADOR, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO AMBULATORIAL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, FISCAL SANITÁRIO E FONOAUDIÓLOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45,0
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0	15,0
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR
PROCURADOR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO

PEDAGOGO E PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25	3,0	75,0
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0	15,0
TOTAL	40		100

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE REGULAMENTAÇÃO URBANA, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA B, MOTORISTA DE ÔNIBUS TFD.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de textos de gêneros variados, significação das palavras abrangendo sinônimos e antônimos em contextos práticos, ortografia oficial, acentuação gráfica de palavras foneticamente simples e complexas, encontros vocálicos e divisão silábica, emprego dos sinais de pontuação básicos, identificação e flexão de gênero, número e grau das classes de palavras com ênfase em substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, identificação de termos e tipos de frases simples, bem como noções iniciais de concordância nominal e verbal aplicadas à estruturação de frases cotidianas.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, tipologia, estruturação e textualidade abrangendo coesão e coerência, ortografia oficial conforme o acordo vigente, acentuação gráfica, identificação, emprego e flexão das classes de palavras com ênfase na estrutura e formação de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, sintaxe da oração e do período abrangendo coordenação e subordinação, emprego dos sinais de pontuação e suas funções estilísticas e sintáticas no texto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras incluindo sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação em diferentes contextos, bem como figuras de linguagem, funções da linguagem e reescrita de frases e parágrafos para manutenção do sentido original.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

MATEMÁTICA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Números e Numeral. Dobro. Triplo. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

MATEMÁTICA

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Descontos simples e composto. Equações e inequações. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. Problemas que envolvem figuras planas. Funções. Sistemas legais de medidas. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades.

INFORMÁTICA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Noções de sistemas operacionais abrangendo ambientes Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15), conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, edição de textos, planilhas e apresentações nos ambientes Microsoft Office e Microsoft 365 (Word, Excel e PowerPoint), fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança da informação, proteção de estações de trabalho englobando controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal, redes de computadores com conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, navegação web utilizando Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox em suas versões atualizadas, mecanismos de busca e pesquisa na web, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis, redes sociais abrangendo X (antigo Twitter), Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram, visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio (Business Intelligence), fundamentos sobre análise de dados, conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia de reprodução de áudio e vídeo, além de ferramentas de produtividade, colaboração e trabalho a distância englobando Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Google Drive e Zoom.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RACIOCÍNIO LÓGICO
PARA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas e lógica de argumentação, lógica sentencial ou proposicional abrangendo proposições simples e compostas, sentenças abertas, declaração monovalente, valor lógico e tabelas-verdade incluindo o cálculo do número de linhas com n proposições, emprego de conectivos com análise detalhada das condicionais e bicondicionais, operações lógicas como negação da proposição simples e composta, negação da negação e negação da bicondicional, propriedades lógicas incluindo tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas e leis de De Morgan, proposições categóricas e conclusões, raciocínio lógico focado na teoria dos conjuntos com operações básicas e resolução de problemas, lógica aplicada às propriedades das operações aritméticas e fracionárias básicas, lógica na organização de sequências numéricas simples, correlação entre elementos de um universo por meio de problemas lógicos de níveis fácil, intermediário e avançado, problemas interdisciplinares voltados à solução em diversas áreas do conhecimento, técnica da contradição aplicada à resolução de problemas de verdades, mentiras e culpados, além de raciocínio lógico e matemático envolvendo probabilidade, análise combinatória abrangendo arranjo, permutação e combinação, noções de álgebra linear, matrizes e geometria básica.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
COMUM AOS CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A educação na Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento histórico da renovação pedagógica e as tendências pedagógicas na prática escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996): organização, níveis e modalidades de educação e ensino. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem: concepções, funções e instrumentos. Políticas públicas educacionais vigentes no Brasil: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei do Piso Nacional do Magistério. O planejamento escolar em suas diferentes dimensões e a construção e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Relações entre educação, sociedade e política.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROCURADOR

Fundamentos da ética e da moral aplicados à gestão pública abrangendo o conceito de ética no setor público, a distinção entre ética e moral e o papel do servidor como agente de promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, deveres e proibições dos agentes públicos, gestão da ética nas organizações e princípios que regem a conduta profissional com ênfase no Código de Ética Profissional do Servidor Público e na prevenção de desvios de conduta, conflito de interesses na administração pública, princípios fundamentais da Administração Pública na Constituição Federal abrangendo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, normas constitucionais sobre servidores públicos incluindo investidura em cargo público, estabilidade, acessibilidade e acumulação de cargos e funções, Lei de Improbidade Administrativa e suas atualizações detalhando os atos que importam em enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e atentado contra os princípios da administração bem como as sanções aplicáveis, Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados no contexto da transparência pública, governo digital e proteção à privacidade, noções gerais sobre licitações e contratos administrativos com foco na legislação federal vigente, conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município versando sobre o regime jurídico, provimento, vacância, direitos, vantagens, deveres, proibições e regime disciplinar, além da Lei Orgânica Municipal abrangendo a organização dos poderes locais, competências do município e normas do processo administrativo municipal, garantindo a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório na relação entre o cidadão e o Estado.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Lei Complementar nº 140/2011 (competências administrativas ambientais). Resoluções CONAMA aplicadas ao licenciamento ambiental (especialmente nº 01/1986 e nº 237/1997). Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA, RCA, PCA). Processo de licenciamento ambiental nas modalidades prévia, de instalação e de operação. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei nº 9.985/2000).

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Teoria Geral da Administração, evolução do pensamento administrativo e funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. Gestão estratégica: matriz SWOT, Balanced Scorecard (BSC), OKRs, análise do ambiente interno e externo, missão, visão e valores. Gestão de Processos (BPM): mapeamento, análise, melhoria, automação e modelagem de processos de negócio. Gestão de Pessoas: liderança, motivação, trabalho em equipe, gestão do desempenho, recrutamento, seleção e treinamento. Gestão da Qualidade: ferramentas da qualidade (PDCA, Diagrama de Ishikawa, Pareto, 5S) e gestão da qualidade total. Modelos de Gestão Pública: Patrimonialismo, Burocracia, Gestão Pública Gerencial e New Public Governance. Governança, accountability, transparência pública, ética no serviço público, gestão de riscos e integridade.

Estado, Governo e Administração Pública, conceitos, elementos, poderes e organização. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação (anulação e revogação) e convalidação. Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, deveres, responsabilidades e direitos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades, critérios de julgamento, fases da licitação, contratação direta (inexigibilidade e dispensa), execução, alteração e rescisão dos contratos. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública (Lei nº 9.784/1999): princípios, direitos e deveres dos administrados, início, instrução e decisão. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações da Lei nº 14.230/2021). Responsabilidade civil do Estado.

Orçamento Público, conceito, técnicas orçamentárias (Orçamento-Programa) e princípios orçamentários. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Ciclo Orçamentário: elaboração, discussão, votação, execução e avaliação. Receita Pública: conceito, classificações e estágios (planejamento, lançamento, arrecadação e recolhimento). Despesa Pública: conceito, classificações e estágios (empenho, liquidação e pagamento). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento, receita,

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

despesa com pessoal, dívida e endividamento, transparência e instrumentos de gestão fiscal.

ANALISTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Mecanismos de transferência de recursos da União e do Estado para Municípios, abrangendo transferências voluntárias e obrigatórias. Emendas parlamentares individuais, de bancada e impositivas. Operacionalização, cadastro, proposta, plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse no Transferegov.br. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014) em termos de fomento, colaboração e acordos de cooperação. Elaboração de projetos para captação de recursos públicos (justificativa, objetivos, metas, cronograma físico-financeiro). Noções de captação de recursos junto a organismos internacionais e bancos de desenvolvimento.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), abordando âmbito de aplicação, princípios, contratação direta por dispensa e inexigibilidade, modalidades de licitação, critérios de julgamento e fases do processo licitatório. Instrumentos auxiliares como Sistema de Registro de Preços (SRP), credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse. Contratos administrativos quanto a formalização, alteração, execução, extinção e sanções administrativas na Lei nº 14.133/2021. Regulamentação e operacionalização do pregão em ambiente eletrônico. Controle, fiscalização e transparência em contratações públicas, atuação dos órgãos de controle e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Modelos de gestão de pessoas e planejamento de força de trabalho no setor público. Recrutamento e seleção por meio de concurso público e processos seletivos simplificados. Avaliação de desempenho e acompanhamento de estágio probatório. Direitos, deveres e vantagens dos servidores públicos no Regime Jurídico Único estatutário. Rotinas de pessoal e cálculos de folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário, retenções previdenciárias e imposto de renda integrados ao eSocial. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Estruturação de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com foco em ritos, prazos e garantias constitucionais de ampla defesa e contraditório.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ARQUITETO

Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e diretrizes para Planos Diretores Municipais, Zoneamento Ambiental e Urbano. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). Desenvolvimento de projetos arquitetônicos em fases de estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo. Detalhamento construtivo, conforto ambiental, arquitetura bioclimática e sustentabilidade na construção civil. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos segundo a Norma ABNT NBR 9050 e a Lei Federal nº 13.146/2015. Conceitos de tombamento, restauração e revitalização de sítios urbanos históricos e preservação do patrimônio. Legislação profissional, ética do CAU e normas técnicas brasileiras aplicadas à construção civil.

ASSISTENTE SOCIAL

Trajetória histórica, teórica e metodológica do Serviço Social no Brasil. Projeto Ético-Político Profissional. Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993). Sistema Único de Assistência Social (SUAS), englobando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS). Organização e atuação técnica no CRAS e CREAS. Instrumentalidade do Serviço Social por meio de estudo social, parecer social, laudo pericial, visitas domiciliares, técnicas de atendimento individual, familiar e articulação em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Regulamentação, parâmetros de atuação e inserção do assistente social na rede básica de educação formal segundo a Lei nº 13.935/2019. Intervenções profissionais no enfrentamento à evasão escolar, repetência e distorção idade-série. Abordagem familiar, acolhimento e mediação de conflitos no ambiente escolar. Proteção social integral a crianças e adolescentes frente a situações de violência doméstica, abuso sexual, negligência, trabalho infantil e uso de substâncias em articulação com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS. Subsídios para a formulação do Projeto Político-Pedagógico. Políticas de inclusão escolar, acessibilidade e diversidade, atuando no combate ao racismo, bullying e preconceito no ambiente escolar.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Lei Orgânica da Saúde e as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal com foco no programa Brasil Sorridente e na inserção da equipe de saúde bucal na Estratégia Saúde da Família, anatomia e fisiologia básica da cavidade bucal englobando a identificação da dentição decídua e permanente, nomenclatura e numeração dos dentes, noções de patologias bucais mais frequentes como cárie dentária, doença periodontal e lesões de mucosa, ergonomia aplicada à odontologia abrangendo o posicionamento de trabalho, o trabalho a quatro mãos e a organização do ambiente clínico, equipamentos e

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

instrumentais odontológicos com sua identificação, finalidade e manutenção preventiva, processamento de artigos odontológicos englobando as etapas de limpeza, desinfecção, enxágue, secagem, inspeção visual, acondicionamento, esterilização pelo calor úmido em autoclave e monitoramento físico, químico e biológico do processo, normas vigentes de biossegurança e controle de infecção em ambientes odontológicos incluindo o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, higienização das mãos, manejo de linhas de água do equipo e desinfecção de superfícies, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde com foco na segregação, acondicionamento e descarte correto de materiais perfurocortantes, químicos e biológicos, materiais odontológicos de uso rotineiro abrangendo cimentos forradores e restauradores, amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, alginato, gesso e elastômeros com suas respectivas técnicas de manipulação e proporção, radiologia odontológica englobando o auxílio na tomada radiográfica e os procedimentos de processamento químico manual e digital de películas, acolhimento, recepção e preparo de pacientes para o atendimento clínico e cirúrgico, preenchimento e organização de fichas clínicas, prontuários, mapas de produtividade e controle de estoque de insumos, ações de educação em saúde bucal comunitária com orientações sobre técnicas de escovação supervisionada, uso do fio dental, aplicação de flúor e prevenção de agravos, além do Código de Ética Odontológica detalhando os deveres, proibições e competências legais do auxiliar de saúde bucal perante o Conselho Federal de Odontologia.

CONTADOR

Contabilidade geral abrangendo conceitos, objetivos, campo de atuação, patrimônio com sua configuração jurídica e econômica, equações patrimoniais, atos e fatos administrativos, escrituração contábil pelo método das partidas dobradas, contas patrimoniais e de resultado, plano de contas, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos, demonstrações contábeis segundo a Lei das Sociedades por Ações englobando balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, contabilidade pública e o campo de aplicação no setor público conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, patrimônio público com mensuração de ativos e passivos públicos, plano de contas aplicado ao setor público e seus subsistemas de informações, lançamentos contábeis típicos do setor público nas vertentes orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público englobando balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração das mutações do patrimônio líquido, orçamento público com conceitos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário e os instrumentos de planejamento compreendendo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, receita pública e despesa pública sob os enfoques orçamentário e patrimonial abrangendo conceitos, classificações, estágios, execução, restos a pagar,

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos, créditos adicionais ordinários e extraordinários, contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial dos regimes de adiantamento, controle interno e externo na administração pública municipal, papel do Tribunal de Contas na fiscalização financeira e orçamentária, prestação de contas anual de governo e de gestão, Lei de Responsabilidade Fiscal com foco no planejamento, transparência, escrituração, consolidação das contas, limites de gastos com pessoal, dívida pública, operações de crédito, restos a pagar e gestão fiscal, contabilidade tributária aplicada ao município abrangendo retenções na fonte de tributos federais, estaduais e municipais como Imposto sobre Serviços, Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuições sociais e previdenciárias incidentes sobre contratações de serviços e fornecedores, além de auditoria e perícia contábil no setor público compreendendo conceitos, normas técnicas, procedimentos, testes, amostragem, relatórios e pareceres de auditoria.

ECONOMISTA

Teoria microeconômica da oferta, da demanda, do equilíbrio de mercado e das estruturas de mercado. Teoria macroeconômica aplicada à inflação, desemprego, crescimento econômico e análise de políticas fiscais e monetárias. Economia do setor público com foco nas funções alocativa, distributiva e estabilizadora do governo. Falhas de mercado, externalidades e provisão de bens públicos. Finanças públicas, déficit, superávit primário e endividamento municipal sob a égide da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Métodos de elaboração, análise e avaliação de projetos e investimentos públicos utilizando indicadores como Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) e relação custo-benefício.

ENFERMEIRO

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes, Leis Orgânicas da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990) e Decreto nº 7.508/2011. Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e etapas do processo de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986). Atenção integral nas Redes de Atenção à Saúde com foco em Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção do câncer do colo do útero e de mama, climatério), Saúde da Criança e do Adolescente (crescimento, desenvolvimento, Calendário Nacional de Vacinação) e Saúde do Adulto e Idoso (manejo de hipertensão, diabetes, Hanseníase, Tuberculose). Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e suporte básico de vida em urgências baseado nos protocolos atualizados da AHA. Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ENFERMEIRO AMBULATORIAL

Organização e gerenciamento da assistência de enfermagem em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade. Acolhimento com classificação de risco em ambientes especializados. Procedimentos técnicos de enfermagem complexos em ambulatório, abrangendo tratamento avançado de feridas crônicas, coberturas especiais, cuidados com estomias, administração de quimioterápicos, imunobiológicos especiais e punção venosa periférica/central. Consulta de enfermagem voltada para linhas de cuidado de pacientes crônicos referenciados, incluindo pé diabético e acompanhamento pós-cirúrgico. Biossegurança, processamento de artigos de saúde, limpeza, desinfecção e esterilização em conformidade com a RDC ANVISA nº 15/2012.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS. Gerenciamento do ciclo da assistência farmacêutica nas etapas de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Farmácia clínica e atenção farmacêutica através de seguimento farmacoterapêutico, reconciliação medicamentosa, identificação de interações medicamentosas e reações adversas (RAM), orientação ao paciente e promoção do uso racional de medicamentos. Legislação sanitária e controle de substâncias sob regime especial regulados pela Portaria SVS/MS nº 344/1998. Atribuições clínicas do farmacêutico segundo as resoluções do CFF. Gestão física e financeira de estoques (curvas ABC/XYZ) e controle de medicamentos termolábeis.

FISCAL AMBIENTAL

Poder de polícia administrativa ambiental no âmbito municipal, procedimentos de fiscalização, lavratura de auto de infração, aplicação de multas, termos de embargo, apreensão e interdição de atividades poluidoras conforme as sanções do Decreto Federal nº 6.514/2008. Tipos de poluição ambiental (hídrica, atmosférica, do solo, sonora e visual), padrões de qualidade ambiental e monitoramento de efluentes e ruídos. Identificação de danos ambientais oriundos de desmatamento ilegal, queimadas, descarte irregular de resíduos industriais ou domésticos. Noções de ecologia, fitogeografia, delimitação de áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal urbana e rural.

FISCAL SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. Sistema Único de Saúde - SUS: princípios, organização e funcionamento; assistência farmacêutica no âmbito do SUS; Política Nacional de Medicamentos; etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; promoção do uso racional de medicamentos; farmacologia básica aplicada à assistência farmacêutica; noções de farmacocinética; interações medicamentosas e reações adversas; fármaco vigilância; controle de qualidade de medicamentos; vigilância sanitária aplicada a medicamentos e estabelecimentos farmacêuticos; logística e controle de estoque; controle, armazenamento e escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial; análise técnica de prescrições quanto a aspectos formais e de segurança do uso de medicamentos; legislação sanitária e ética profissional do farmacêutico. Lei Federal nº 6.437/1977 (infrações à legislação sanitária), Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS), Lei Federal nº 9.782/1999 (criação da ANVISA e definição de competência) e Lei Complementar Municipal nº 36/2013. RDC nº 63/2000 (Serviços de Saúde), RDC nº 216/2004 (Alimentos), RDC nº 1002/2025 (ANVISA), na Portaria SES/MG nº 1559/2003 (Odontologia) e na legislação estadual e federal aplicável. RDC nº 67/2007 (Farmácias e Drogarias), RDC nº 20/2011 (Controle e dispensação de medicamentos controlados), Portaria nº 344/1998 (Medicamentos e substâncias controladas), normas da ANVISA e regulamentações estaduais e municipais. Lei Complementar Municipal nº 36/2013 e legislação sanitária vigente.

FISCAL DE REGULAMENTAÇÃO URBANA

Direito urbanístico aplicado ao ordenamento do território municipal. Parcelamento do Solo Urbano de acordo com a Lei nº 6.766/1979, diferenciando loteamentos e desmembramentos. Procedimentos jurídicos e administrativos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018 nas modalidades Reurb-S e Reurb-E, abrangendo legitimação fundiária e titulação. Exercício do poder de polícia urbana na fiscalização do cumprimento de posturas municipais, embargos de obras irregulares, aplicação de notificações, multas e demolição administrativa de construções clandestinas ou localizadas em áreas de risco. Leitura e interpretação de plantas, levantamentos topográficos, cartografia básica e memoriais descritivos.

FISCAL FAZENDÁRIO

Sistema Tributário Nacional e Código Tributário Nacional (CTN). Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e sujeição passiva dos tributos de competência municipal, nominalmente IPTU, ISS, ITBI e taxas de poder de polícia e de serviços. Disposições da Lei Complementar nº 116/2003 para o ISS. Processo Administrativo Tributário (PAT), abrangendo as fases do lançamento tributário, lavratura de auto de infração,

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

notificações, prazos de defesa, recursos administrativos e inscrição de créditos tributários em Dívida Ativa. Técnicas de auditoria e fiscalização fiscal de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços por meio do exame de livros contábeis, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e, NFS-e) e Escrituração Fiscal Digital (EFD). Noções de crimes contra a ordem tributária segundo a Lei Federal nº 8.137/1990.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento normal da linguagem infantil e seus desvios na infância e adolescência. Distúrbios da linguagem oral, leitura e escrita. Diagnóstico e reabilitação de afasias, disartrias, disfonias e apraxias decorrentes de lesões neurológicas. Audiologia clínica e ocupacional, realização e interpretação de exames de audiometria e imitanciometria. Diretrizes para a Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU). Programas de preservação auditiva voltados para a saúde do trabalhador. Avaliação e terapia em motricidade orofacial e disfagia neurogênica ou mecânica em regime ambulatorial ou domiciliar. Avaliação acústica e perceptivo-auditiva da voz, tratamento de disfonias orgânicas e organofuncionais e ações de promoção da saúde vocal de profissionais da voz.

MOTORISTA (TODOS OS CARGOS)

Legislação de trânsito brasileira conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito, normas gerais de circulação e conduta nas vias públicas, sinalização de trânsito abrangendo placas de regulamentação, advertência, indicação, sinalização horizontal, luminosa e sonora, regras de preferência, ultrapassagem, velocidade, parada e estacionamento, crimes e infrações de trânsito com suas respectivas penalidades, medidas administrativas e pontuação na carteira nacional de habilitação, regras específicas para a condução de veículos de transporte de escolares conforme as exigências legais de inspeção semestral, equipamentos obrigatórios e de segurança, direção defensiva aplicada ao transporte coletivo de passageiros e vulneráveis englobando a prevenção de acidentes, condições adversas de tempo, via, trânsito, veículo, carga e condutor, distância de segurança e frenagem, comportamento pós-acidente e noções básicas de primeiros socorros voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes como desobstrução de vias aéreas, desmaios e pequenas lesões, noções de mecânica e manutenção preventiva de veículos pesados e de passageiros abrangendo o funcionamento do motor, sistema de freios, suspensão, direção, pneus, sistema elétrico e níveis de fluidos, relacionamento interpessoal e ética profissional na condução de estudantes, pais, responsáveis e comunidade escolar, além de técnicas de condução econômica e sustentável visando a redução de danos ao meio ambiente e ao patrimônio público.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ORIENTADOR SOCIAL

Papel técnico do orientador social na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Concepção de convivência, direito de ser e desenvolvimento de potencialidades. Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de oficinas temáticas, atividades lúdicas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer voltadas para os ciclos de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Noções básicas sobre o público-alvo da assistência social, identificação de vulnerabilidade social, riscos sociais e acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda como o Bolsa Família. Técnicas de dinâmica de grupo, mediação de conflitos interpessoais, promoção do diálogo, fortalecimento da cidadania e estímulo à participação comunitária.

PEDAGOGO

Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Principais teorias da aprendizagem e do desenvolvimento (Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon). História da educação brasileira e tendências pedagógicas. Didática geral e organização do trabalho pedagógico. Planejamento de ensino quanto a objetivos, seleção de conteúdos, métodos didáticos e avaliação formativa e processual da aprendizagem. Elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar. Legislação educacional brasileira contemporânea, abrangendo o Capítulo da Educação na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996 e alterações), as competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Princípios da gestão democrática e atribuições do coordenador pedagógico na formação continuada de docentes e na integração escola-comunidade.

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS E PEDAGOGO

Metodologias ativas e o ensino de ciências por investigação. Alfabetização científica e tecnológica. Competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as Ciências da Natureza no Ensino Fundamental II organizadas em três unidades temáticas. Na unidade Matéria e Energia: propriedades gerais e específicas da matéria, estrutura atômica elementar, tabela periódica, transformações físicas e químicas, fontes e formas de energia, noções de mecânica, óptica e eletricidade. Na unidade Vida e Evolução: biologia celular e histologia básica, anatomia e fisiologia dos sistemas do corpo humano, programas de saúde coletiva voltados para doenças parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis e imunização, classificação dos seres vivos nos reinos, teorias evolucionistas, genética mendeliana elementar, ecologia de ecossistemas, fluxos de energia e impactos ambientais. Na unidade Terra e Universo: estrutura interna e externa do planeta Terra, dinâmica do Sistema Solar, movimentos de rotação e translação, fases da lua e eclipses, fatores climáticos e previsão do tempo, história geológica da Terra.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCURADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 História Constitucional do Brasil. 2 Constitucionalismo: conceito e espécies. 3 Neoconstitucionalismo e pós-positivismo. 4 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 4.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 5 Poder constituinte. 5.1 Características. 5.2 Poder constituinte originário. 5.3 Poder constituinte derivado. 6 Princípios fundamentais. 7 Aplicabilidade das normas constitucionais. 7.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 7.2 Normas programáticas. 8 Direitos e garantias fundamentais. 8.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 9 Organização político-administrativa do Estado. 9.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 9.2 O Município na Federação. 9.3 Autonomia municipal. 9.4 Repartição das competências constitucionais. 9.5 Competências municipais e Interesse local. 10 Administração Pública. 10.1 Disposições gerais, servidores públicos. 11 Poder Executivo. 11.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12 Poder Legislativo. 12.1 Estrutura. 12.2 Funcionamento e atribuições. 12.3 Processo legislativo. 12.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.5 Comissões parlamentares de inquérito. 11 Poder Judiciário. 12 Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério público 12.2 Advocacia pública. 12.3 Defensoria pública. 13 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 13.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 13.2 Controle incidental e concreto. 13.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 13.4 *Exame in abstractu* de constitucionalidade. 13.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 13.5.1 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 13.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 13.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 13.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 13.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 14 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 14.1 Intervenção federal. 14.2 Intervenção estadual nos municípios. 15 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). 16 Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Limitações do poder de tributar. 16.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 16.4 Repartição das receitas tributárias. 17 Finanças públicas. 17.1 Normas gerais. 17.2 Orçamentos. 18 Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 19 Sistema Financeiro Nacional. 20 Finanças municipais. 20.1 Tributos e outras receitas municipais. 20.2 Orçamento municipal. 21 Ordem social. 22 Lei Orgânica do Município de Belo Jardim. 23 Procuradoria Geral do Município: representação judicial e extrajudicial do Município; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 24 Regime constitucional da propriedade. 24.1 Função social da propriedade 25 O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 25.1 Direito à saúde como direito humano. 25.2 Sistema Único de Saúde. 25.3 Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10 Concentração e desconcentração de competência. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/2016. 13 Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14 Consórcios Públicos e contrato de programa. 15 Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 9.637/1998. 16 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17 Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Regime diferenciado de contratação – RDC. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.462/2011, Lei Complementar nº 182/2021, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.973/2004. Decreto Municipal nº 62.100/2022. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27 Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

de polícia e regulação. Distinções. 28 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Serviços públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Parcerias Público-Privadas. 35 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 36 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 37 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Florestas. Tombamento. 38 Servidões administrativas. 39 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 40 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 41 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 42 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 43 Controle interno e externo da Administração Pública. 44 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 45 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 46 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 47 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 48 Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 51 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 52 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 53 Improbidade administrativa. 54 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 55 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 56 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 57 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 58 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 59 Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 60 Lei Geral de Proteção de Dados. 61 A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 62 Processo Administrativo. Lei

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

nº 9.784/1999.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 2.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 2.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011. 3 Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. 7 Direito Urbanístico na Constituição Federal. 7.1 Ordenamento territorial. 7.2 Competências urbanísticas. 7.3 Normas gerais. 7.4 Município. 7.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 7.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 8 Direito urbanístico. 8.1 Direito à Cidade. 8.2 Conceito e princípios. 8.3 Ordenação. 8.4 Uso e ocupação solo urbano. 8.5 Licenças urbanísticas. 8.6 Responsabilidade administrativa. 8.7 Infrações e sanções administrativas. 8.8 Responsabilidade civil e penal. 9 Parcelamento do solo urbano. 9.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 9.2 Regularização fundiária urbanística. 9.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 10 Estatuto da Cidade. 10.1 Norma geral. 10.2 Objetivos. 10.3 Diretrizes. 10.4 Instrumentos. 10.5 Gestão democrática das cidades. 10.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 10.7 Disposições gerais. 11 Concessão urbanística. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Disciplina. 12 Desapropriação. 12.1 Conceito. 12.2 Aplicações. 12.3 Justa indenização. 12.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 12.5 Processo. Procedimento judicial e administrativo. 13 Proteção do Patrimônio Cultural. 13.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 13.2 Competências. 13.3 Tombamento. 13.4 Registro. 13.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 13.6 Regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017).

DIREITO CIVIL: 1 LINDB. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3 Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4 Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5 Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade absoluta e relativa. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8 Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9 Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10 Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11 Evicção. Vícios redibitórios. 12 Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13 Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. Gentlemen agreement. 14. Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15 Negócios jurídicos unilaterais. 16 Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexa de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. 17 Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Composse. 18 Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19 A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20 Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21 Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22 A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24 Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. 25 Herança jacente e vacante. 26 Sucessão legítima e testamentária. 27 Casamento e união estável. 28 Direito autoral:

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

conceito, princípios. Direito material e moral do autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 29 Direito de empresa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Poder de controle. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 30 Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 31 Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência, *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 Amicus curiae. 1.13 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais. 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo e procedimento. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade. 2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentença. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Incidente de desconconsideração de personalidade jurídica. 2.19.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.8 Títulos executivos judiciais. 3 Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Ação rescisória. 3.4 *Querela nullitatis*. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação constitucional. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no tribunal. 4 Livro Complementar. 5 Disposições finais e transitórias. 6 Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora online. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1 Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 6.17. Execução fiscal. 6.17.1 Lei nº 6.830/1980. 7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8 Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, usucapião, ação monitória, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação discriminatória). 9 Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 Habeas data (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e municipal. 10 Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microssistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14 Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11 Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 13 Assunção de competência (IAC). 14 Precedentes vinculantes. 15 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 15.1 Súmula vinculante. 15.2 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. 15.3 Ratio decidendi e obter dictum. 15.4 Modulação de efeitos. 15.5 Sobrestamento e suspensão de processos. 15.6 Coisa julgada e precedente. 16 Execução de Títulos do TCM. 17 Virtualização da Justiça. 17.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 17.2 Lei nº 11.419/2006. 17.3 Julgamentos virtuais. 17.4 Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. 18 Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Definição e conteúdo do direito tributário. 2 Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3 Princípios de direito tributário I. Princípio republicano e tributação. Princípio federativo e tributação. Princípio da uniformidade geográfica. Princípio da proibição de isenções heterônomas. Princípio da não discriminação baseada em procedência ou destino. Autonomia municipal e tributação. Princípio da legalidade tributária. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. 4 Princípios de direito tributário II.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. Vigência e eficácia da norma tributária. Anterioridade nonagesimal. Princípio da não cumulatividade. Princípio da isonomia tributária. Capacidade contributiva. Segurança jurídica e tributação. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da tipicidade tributária. Outros princípios tributários. 5 Imunidades tributárias gerais e recíprocas. Imunidades dos templos religiosos. Imunidades de partidos políticos, das instituições educacionais e assistenciais, imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à sua impressão. Imunidade musical. Imunidades de taxas e contribuições. Outras imunidades. 6 Lei complementar tributária e normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Fontes primárias e secundárias. 7 Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 8 Contribuição para o serviço de iluminação pública. 9 Competência tributária. Exercício da competência tributária. Parafiscalidade. 10 Vigência da lei tributária no espaço e no tempo, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Conceitos de direito privado e direito tributário. 11 Obrigação tributária. Obrigação tributária no CTN. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico tributário. Fato gerador. 12 Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Revisão do lançamento. Modalidades de lançamento. 13 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 14 Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 15 Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 16 Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 17 Teoria da regra-matriz de incidência. Hipótese tributária. Fato imponible. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. 18 Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Competência tributária e sujeição ativa. Sucessão do sujeito ativo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade pela infração. Responsabilidade solidária. Responsabilidade sucessória. Responsabilidade de terceiros. Substituição tributária. Sujeição passiva e convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 19 Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. 20 Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidão negativa. 21 Planejamento tributário. Fraude à lei. Abuso de forma, abuso de direito e simulação. 22 Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 23 Impostos federais e estaduais. 24 IPTU. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Progressividade fiscal e extrafiscal. Lançamento do IPTU. Planta genérica de valores. 25 ISS. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Lançamento do ISS. Regime da Lei Complementar 116/03 e alterações. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação ao ISS. Cadastro de contribuintes mobiliários – CCM. 26 ITBI. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades e isenções. Lançamento do ITBI. Obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos. Jurisprudência dos Tribunais Superiores a respeito do ITBI 27 Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxas de fiscalização de estabelecimentos. Taxa de resíduos sólidos de serviço de saúde – TRSS. 28 Processo administrativo tributário. Relação jurídica tributária e provas. Presunções no direito tributário. 29 Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1 Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000. 2 Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3 Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4 Exercício financeiro. Regime de caixa. Regime de competência. Execução orçamentária. Programação financeira e cronograma de desembolso. Verificação do cumprimento de metas e limitação de empenho. Relatório de execução orçamentária e de gestão fiscal. Falta de orçamento. Entrega de recursos ao Legislativo. 5 Vedações constitucionais. 6 Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. 7 Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 8 Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 9 Regime de adiantamento. 10 Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Alterações da Constituição Federal e entendimentos das Cortes Superiores sobre o tema. Débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emendas Constitucionais nºs 62, 94, 113 e 114. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 11 Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. 12 Repartição de receitas tributárias. Conceito. Critérios. Partilha direta e indireta. Retenção. 13 Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000. Operações de crédito. Antecipação de receita. 14 Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial. 3 Regimes previdenciários. 4 Regime próprio de previdência social. 5 Disciplina constitucional. Repartição constitucional das competências. 6 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira entre regimes. 7 Previdência complementar do servidor público. 8 Reformas Constitucionais da Previdência do setor público do Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição. 9 Regime próprio de previdência dos servidores do Município de Belo Jardim. 10 Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. 2.1. Sucessão trabalhista, grupo econômico, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Contrato individual de trabalho. 4. Organização sindical. Atividades e prerrogativas. 5. Convenção coletiva de trabalho. 6. A Administração Pública e as relações de emprego. 6.1. Terceirização no serviço público. 6.2. Responsabilidade na terceirização. 7. Justiça do Trabalho. Competência e organização. 8. Processo Judiciário do Trabalho. 8.1. Dissídios individuais. 8.2. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. 8.3. Dissídios coletivos. 9. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 10. Reforma Trabalhista. Lei federal nº 13.467/2017. 11. Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios penais. Princípio da legalidade. Princípio da culpabilidade. Princípio da proteção do bem jurídico. Princípio da intervenção mínima. Princípio da pessoalidade, individualização e proporcionalidade das penas. Princípio da adequação social e significância. Princípio da humanidade. 2 Norma penal. Interpretação e integração da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. Conceito e classificação. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Imputabilidade. Conduta punível. Teorias da ação. Omissão. Crimes omissivos. Nexo causal. Fato típico. Tipo nos crimes dolosos e culposos, nos crimes de ação e de omissão. Imputação objetiva. 4 Antijuridicidade e justificação. Excludentes legais e extralegais de antijuridicidade. Culpabilidade e exculpação. Excludentes legais e extralegais de culpabilidade. 5 Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

impossível e delito putativo. Autoria e participação. Concurso de pessoas e concurso de delitos. 6 Penas privativas de liberdade. Penas alternativas. Pena de multa. Determinação da pena. Teoria das circunstâncias. Medidas de segurança. Suspensão e livramento condicional. Efeitos da condenação e reabilitação civis e na responsabilidade funcional. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Extinção da punibilidade. 7 Inquérito policial. 8 Ação penal. Denúncia e queixa. Competência. 9 Prisão. Prisão provisória. Flagrante. Preventiva. Temporária. Liberdade provisória. 10 Prova no processo penal. 11 Sentença penal. Efeitos da condenação. 12 Recursos penais. Revisão criminal. 13 Procedimento comum ou ordinário. Juizados Especiais criminais (Lei nº 9.099/1995). 14 Procedimentos dos crimes funcionais. 15 Execução penal. 16 Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 17 Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a previdência social. Crimes contra a economia popular. Crimes contra o consumidor. Crimes falimentares. Crimes contra a ordem econômica. Crimes eleitorais. 18 Crimes contra a ordem tributária. 19 Crimes de licitações. 20 Crimes hediondos. Crime organizado. Lavagem de dinheiro. 21 Crimes contra a pessoa idosa. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes ambientais. Crimes de preconceito. 22 Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal (Decreto-Lei 201/1967). 23 Abuso de autoridade.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Município. Legitimação e interesse. 2 Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 3 Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 4 Direito urbanístico, Conceito e princípios. Competências do Município em matéria urbanística. Planejamento urbanístico. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas. 5 Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257/2001). Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Autorização de Uso (MP nº 2.220/2001). Gestão Democrática da Cidade. 6 Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei federal nº 6.766/1979). 7 Lei federal nº 11.977/2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida). 9 Direito ambiental. Direito Ambiental na Constituição Federal. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Responsabilidade ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. 10 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei federal nº 6.938/1981 e

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

alterações posteriores). Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. 11 Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). 12 Lei das Sanções Penais e Administrativas Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). 13 Sistema Nacional das Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000). 14 Competências ambientais (Lei Complementar Federal nº 140/2011). 15 Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). 17 Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Tombamento. 18 Direito do Consumidor. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 19 Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. 20 Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. 21 Estatuto da Pessoa Idosa. Princípios. Direitos fundamentais.

PSICÓLOGO

Fundamentos da psicologia clínica e institucional, teorias e sistemas da psicologia abrangendo a abordagem psicanalítica com Freud e Lacan, a teoria cognitivo-comportamental com Beck, a abordagem humanista e centrada na pessoa com Rogers, o socio interacionismo com Vygotsky e o desenvolvimento humano na perspectiva de Piaget, psicopatologia geral e o diagnóstico psicológico estruturado com base nos manuais vigentes, avaliação psicológica englobando técnicas de entrevista, testes psicológicos, elaboração de laudos, pareceres, relatórios e prontuários, psicologia da saúde e a atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais, políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde abrangendo seus princípios doutrinários de universalidade, equidade e integralidade, os princípios organizativos de descentralização, regionalização, hierarquização e participação popular, a evolução histórica das políticas de saúde no Brasil, a Lei Orgânica da Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica e a atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família, a Rede de Atenção Psicossocial com foco na reforma psiquiátrica brasileira, na desinstitucionalização e no funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, intervenções psicológicas em situações de crise, urgência, emergência, violência doméstica, abuso de substâncias e vulnerabilidade social, psicologia institucional e comunitária aplicada às demandas do município, além do Código de Ética Profissional do Psicólogo abrangendo o sigilo profissional, as responsabilidades do psicólogo e as resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde abrangendo seus princípios doutrinários de universalidade, equidade e integralidade, os princípios organizativos de descentralização, regionalização, hierarquização e participação popular, a evolução histórica das políticas de saúde no Brasil, a Lei Orgânica da Saúde e as diretrizes da

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Política Nacional de Atenção Básica, participação do técnico de enfermagem na Estratégia Saúde da Família e no trabalho em equipe multiprofissional, fundamentos de enfermagem aplicados à prática clínica abrangendo a aferição e registro de sinais vitais, controle hídrico, antropometria, cuidados de higiene, conforto e segurança do paciente, transporte e posicionamento no leito, oxigenoterapia e nebulização, técnicas de preparo, cálculo de dosagem e administração de medicamentos pelas vias oral, sublingual, intradérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, cuidados com acessos venosos periféricos e controle de infusões, coleta de material biológico para exames laboratoriais como sangue, urina, fezes e escarro, assistência de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões de pele abrangendo a realização de curativos limpos e contaminados, aplicação de coberturas e técnicas de bandagem, atendimento técnico em programas estratégicos de saúde voltados à saúde da criança com acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, imunização conforme o calendário oficial do Programa Nacional de Imunizações vigente, procedimentos de conservação, armazenamento e transporte de vacinas na rede de frio e manejo de eventos adversos pós-vacinação, atenção à saúde da mulher abrangendo o auxílio no pré-natal, puerpério e ações de prevenção do câncer de colo de útero e de mama, atenção à saúde do adulto e do idoso com foco no acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, vigilância em saúde englobando ações epidemiológicas, sanitárias e ambientais com foco na busca ativa e notificação compulsória de doenças infectocontagiosas como dengue, tuberculose, hanseníase e infecções sexualmente transmissíveis, processamento de artigos de saúde abrangendo a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, aplicação das normas vigentes de biossegurança incluindo o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, higienização das mãos e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde com descarte correto de perfurocortantes, atuação em situações de urgência e emergência na atenção primária abrangendo o suporte básico de vida em parada cardiorrespiratória, desobstrução de vias aéreas, manejo de crises convulsivas, hemorragias e queimaduras, além da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem e do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem detalhando os direitos, deveres, proibições e penalidades aplicadas ao técnico em enfermagem.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Técnicas de coleta de sangue venoso e capilar em pacientes adultos e pediátricos. Critérios de orientação ao paciente para coleta de urina, fezes e escarro. Tipos de anticoagulantes, conservantes e critérios rígidos para rejeição de amostras biológicas. Execução técnica de exames laboratoriais nos setores automatizados ou manuais de Hematologia (contagem global e diferencial, hemograma), Bioquímica clínica (dosagens de glicose, perfil lipídico, provas de função renal e hepática), Parasitologia (exames protoparasitológicos), Uroanálise (exame físico, químico e sedimentoscopia do EAS) e Microbiologia básica (confeção de esfregaços e colorações de Gram e BAAR). Diretrizes de biossegurança laboratorial para o uso correto de EPIs e EPCs, descarte de resíduos biológicos e químicos perigosos e condutas em acidentes com material perfurocortante.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Controle e garantia da qualidade na preparação de reagentes, lavagem e esterilização de vidrarias, calibração e manutenção diária de microscópios ópticos e centrífugas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho técnico aplicado à construção civil, leitura, interpretação e análise de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários. Noções conceituais de ferramentas assistidas por computador em sistemas CAD e modelagem BIM. Processos de execução de obras civis e instalações prediais, abrangendo locação de obras, execução de fundações superficiais, superestruturas de concreto, alvenarias de vedação e estruturais, coberturas, impermeabilizações e acabamentos. Instalações elétricas residenciais de baixa tensão e sistemas hidrossanitários prediais. Propriedades físicas, mecânicas, formas de armazenamento, preparo e aplicação de materiais de construção como cimento, argamassas, concretos, aços estruturais, madeiras e cerâmicas. Levantamento de quantitativos de materiais em projetos executivos e composição de custos diretos simples para elaboração de orçamentos e planilhas de medição em canteiro de obras.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego aplicadas ao ambiente laboral. Estudo técnico focado na NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais através do GRO e PGR); NR 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT); NR 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA); NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI); NR 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO); NR 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos); NR 15 (Atividades e Operações Insalubres); NR 16 (Atividades e Operações Perigosas) e NR 35 (Trabalho em Altura). Sistemas preventivos e combate a princípios de incêndio, manuseio de extintores, hidrantes, alarmes e dimensionamento de rotas de fuga e sinalização de emergência. Conceito legal e preventivista de acidentes do trabalho, emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), metodologias de investigação, análise de causas e tabulação de estatísticas de acidentes. Protocolos de primeiros socorros em ambiente de trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos históricos, conceituais e filosóficos da Terapia Ocupacional. Modelos teóricos de intervenção como o Modelo de Ocupação Humana e o Modelo Canadense de Desempenho Ocupacional. Análise da atividade e do desempenho ocupacional em diferentes ciclos de vida. Atuação do terapeuta ocupacional na saúde mental pública por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco em dispositivos de atenção como os CAPS, promovendo reabilitação psicossocial, oficinas terapêuticas, geração de renda e inclusão social de usuários com transtornos mentais graves. Reabilitação física e neurológica em disfunções decorrentes de AVC, paralisia cerebral, traumatismos e

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

doenças reumatológicas. Conceitos, confecção e aplicação de Tecnologia Assistiva, abrangendo órteses de membro superior, adaptações ambientais e acessibilidade. Intervenções em pediatria voltadas à estimulação precoce do desenvolvimento infantil e em gerontologia para a manutenção da autonomia e independência nas Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs).

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

BELO JARDIM - PE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____,
CPF Nº _____, inscrito no Concurso da Prefeitura Municipal de BELO
JARDIM - PE, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins
de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que
minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do
valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da Prefeitura Municipal de BELO
JARDIM - PE, conforme Edital Nº 001/2026. A referida condição de hipossuficiência
econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio
salário-mínimo.

BELO JARDIM - PE, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)**

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo_____, Inscrição nº_____, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE conforme Edital nº 001/2026, anexando para tanto laudo médico.

Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

1 -
2 -
3 -

BELO JARDIM - PE, _____, de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VIII
DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.2.1 A prova de títulos acontecerá concomitante à Prova Objetiva, a fim de dar celeridade ao cronograma de execução. Somente os candidatos aos cargos de PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, PEDAGOGO E PROCURADOR irão ser submetidos à PROVA DE TÍTULOS.

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 3(três) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, PEDAGOGO E PROCURADOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

1.2.2.1 O “RESULTADO PARCIAL” DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS serão divulgados em separado, ou seja, após o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, será publicado o RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS com a aplicação da nota de corte de que trata o item anterior.



1.2.3 Os candidatos deverão organizar seus títulos autenticados em cartório ou originais, devendo acondicioná-los em envelope tamanho A4, lacrando-os com cola, devendo ainda, identificar seus dados de candidato na frente do envelope. Esse procedimento deve ser feito com bastante antecedência, antes de adentrar no local de aplicação de prova, ou seja, não serão aceitos envelopes abertos.

A IDENTIFICAÇÃO NO ENVELOPE DEVERÁ SER ASSIM:

NOME COMPLETO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

1.2.4 O envelope contendo os títulos deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no dia da aplicação da prova objetiva, assinando respectivamente a lista de entrega de títulos que será

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

considerado como a comprovação da entrega dos títulos.

1.2.4.1 NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS NAS SEQUENTES SITUAÇÕES:

- a) entregues por e-mail ou via correios;**
- b) entregues após a data de aplicação da prova objetiva;**
- c) que estejam acondicionados em envelope aberto;**
- d) que estejam com conteúdo dos títulos expostos fora do envelope;**
- e) em desacordo com o item 1.2.3 desse anexo do edital.**

1.2.4.2 É vedada a autenticação presencial dos títulos pelos fiscais ou quaisquer outro colaborador envolvido no certame.

1.2.5 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.2.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

1.2.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo.

1.2.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações.

1.2.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

1.2.11 Todos os títulos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público. Títulos entregues em original não poderão ser devolvidos, pois, serão arquivados no acervo do certame.

1.2.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação deles, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

1.2.14 OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE DEVERÃO CONSTAR CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E/OU CÓDIGO QR-CODE PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA PROCEDA A VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

1.2.14.1 Os certificados dos cursos que forem realizados na modalidade on-line poderão ser autenticados em cartório, para tanto, o cartório deverá constar no selo de autenticação a informação de que foi realizada a validação eletrônica.

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1.2.15 SERÁ DISPENSADO O PERÍODO DE ESTUDO PARA OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.

1.2.16 A equipe técnica da FUNVAPI será a responsável pela avaliação, julgamento, processamento dos resultados e recursos dos títulos.

1.2.17 Serão considerados os títulos estabelecidos no item 1.2.21 deste edital, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados.

1.2.18 Os casos não previstos nos itens anteriores, serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público em comum acordo com a FUNVAPI, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

1.2.19 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

1.2.20 Será eliminado do Concurso Público, por ato da Comissão Especial, o candidato que não apresentar os títulos conforme as exigências deste edital, ou ainda, que tentar fraudar quaisquer títulos apresentados. Em se constatando a tentativa de fraude, além da eliminação no concurso público, a Comissão Organizadora do Concurso Público do Concurso encaminhará o(s) fato(s) ao Ministério Público e à Polícia Civil para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

1.2.21 Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

EXECUTORA:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS E PEDAGOGO

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área da EDUCAÇÃO.	0,25	0,50	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado em Educação.	0,75	0,75	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
2.2 – Mestrado em qualquer área de conhecimento.	0,75	0,75	
2.2 – Doutorado em Educação.	1,5	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
2.3 – Doutorado em qualquer área de conhecimento.	1,5	1,5	
TOTAL		5,0	

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO
PARA O CARGO DE PROCURADOR

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentas e sessenta) horas, na área de DIREITO ADMINISTRATIVO ou DIREITO MUNICIPAL.	0,25	0,25	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
1.2 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, em qualquer área do DIREITO.	0,25	0,25	
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado em Direito.	0,75	0,75	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
2.2 – Mestrado em qualquer área de conhecimento.	0,75	0,75	
2.3 – Doutorado em Direito.	1,5	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação, (frente e verso).
2.4 – Doutorado em qualquer área de conhecimento.	1,5	1,5	
TOTAL		5,0	

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	28.08.2026
PRAZO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	29.09.2026
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	31.09.2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01.09 a 04.10.2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01.09 a 02.09.2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	28.09.2026
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29.09 a 30.09.2026
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02.10.2026
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	05.10.2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07.10.2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA	08.10.2026
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA Secretarias Municipais de: <u>Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde, Gabinete/Governo, Juventude/Mulher, Cultura e BeloPrev.</u>	18.10.2026 MANHÃ Das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
	18.10.2026 TARDE Das 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA Secretarias Municipais de: <u>Infraestrutura, Gestão, Procuradoria, Educação e Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB).</u>	01.11.2026 MANHÃ Das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

EXECUTORA:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

	01.11.2026 TARDE Das 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	03.11.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	04 a 05.11.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16.11.2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16.11.2026
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	17.11.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	18 a 19.11.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	25.11.2026
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	25.11.2026
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	25.11.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	26 a 27.11.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	02.12.2026
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	02.12.2026
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	02.12.2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	04.12.2026

EXECUTORA:



FUNVAPI
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS

